

339014 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, inclusive os contratados em caráter temporário, dos servidores de outros níveis de governo à disposição do Estado, dos Secretários de Estado e dos ocupantes de cargo em comissão, que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório entendida como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|------------------------|--|
| 339014 – 14 | Diárias no País | Registra o total de despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. |
| 339014 - 16 | Diárias no Exterior | Registra o valor das despesas realizadas a título de diárias no exterior. |

339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|--|--|
| 339018 – 01 | Bolsas de estudo no país | Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes. |
| 339018 - 02 | Bolsas de estudo no exterior | Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título . |
| 339018 - 04 | Auxílios para desenv. de estudos e pesquisas | Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza Científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000. |

339020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------------------|---|
| 339020 – 01 | Auxilio a pesquisadores | Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no Desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades. |

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Registra o valor das despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, soro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressales de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|--|--|
| 339030-01 | Combustíveis e lubrificantes automotivos | Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os Óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para Transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para Carter - |

| | | |
|-------------|--|---|
| | | óleo para freio hidráulico e outros. |
| 339030 - 03 | Combustíveis e lubrif. p/ outras finalidades | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. carbureto - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros. |
| 339030 - 04 | Gás e outros materiais engarrafados | Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: Acetileno - carbônico fréon - hélio - hidrogênio - liquefeito de Petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio. |
| 339030 - 05 | Explosivos e munições | Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou Estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros. |
| 339030 - 06 | Alimentos para animais | registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos Vitamínicos e outros. |
| 339030 - 07 | Gêneros de alimentação | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros. |
| 339030 - 08 | Animais para pesquisa e abate | Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros. |

| | | |
|-------------|---|---|
| 339030 - 09 | Material farmacológico | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros. |
| 339030 - 10 | Material odontológico | Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros. |
| 339030 - 11 | Material químico | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substancias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros. |
| 339030 - 12 | Material de coudelaria ou de uso zootécnico | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros. |
| 339030 - 13 | Material de caça e pesca | Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais. anzois - cordoalhas para redes chumbadas - iscas - linhas de nylon - máscaras para visão submarina - molinetes - nadadeiras de borracha - redes - roupas e acessórios para mergulho - varas e outros. |
| 339030 - 14 | Material educativo e esportivo | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para pratica de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros. |

| | | |
|-------------|---------------------------------------|---|
| | | |
| 339030 - 15 | Material p/ festividades e homenagens | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros. |
| 339030 - 16 | Material de expediente | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador – apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papeis - bloco p/ rascunho - bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador -clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estencil -estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas - canetas ópticas e outros. |
| 339030 - 17 | Material de tic - material de consumo | Material de tic - material de consumo - e aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. a esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor publico, parte i procedimentos contabéis orcamentários. a despesa de tic, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. abrange os materiais que são considerados suprimentos de tic, tais como: cartuchos de tinta, pen- drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. as pecas compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de tic. assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento ou semelhante são considerados material de tic. |
| 339030 - 18 | Materiais e medicamentos p/ uso | Registra o valor das despesas com materiais e |

| | | |
|-------------|---|---|
| | veterinário | medicamentos para uso veterinário. vacinas - medicamentos |
| 339030 - 19 | Material de acondicionamento e embalagem | Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros. |
| 339030 - 20 | Material de cama, mesa e banho | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros. |
| 339030 - 21 | Material de copa e cozinha | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinhaes - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos p/ cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros. |
| 339030 - 22 | Material de limpeza e prod. de higienização | Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos p/ limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel - vassoura - e outros. |
| 339030 - 23 | Uniformes, tecidos e aviamentos | Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - |

| | | |
|-------------|---|--|
| | | capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros. |
| 339030 - 24 | Material p/ manut.de bens imóveis/instalações | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/ vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros. |
| 339030 - 25 | Material p/ manutenção de bens moveis | Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. cabos - cilindros p/ maquinas copiadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e maquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros. |
| 339030 - 26 | Material elétrico e eletrônico | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros. |
| 339030 - 27 | Material de manobra e patrulhamento | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. |

| | | |
|-------------|--------------------------------------|--|
| | | binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flamulas e bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas - piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros. |
| 339030 - 28 | Material de proteção e segurança | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - mascaras - óculos - cabina de papelão e outros . |
| 339030 - 29 | Material p/ áudio, vídeo e foto | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/ chapa de papel - albuns p/ retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros. |
| 339030 - 30 | Material para comunicações | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunic. materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. |
| 339030 - 31 | Sementes, mudas de plantas e insumos | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada a ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tuberculos - xaxim - e outros. |
| 339030 - 35 | Material laboratorial | Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metais e matalóides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - |

| | | |
|-------------|---------------------------------------|--|
| | | erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros. |
| 339030 - 36 | Material hospitalar | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - canulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi - luvas - seringas - termômetro clínico - e outros. |
| 339030 - 39 | Material p/ manutenção de veículos | Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. agua destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - plato - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha-lenta e termostática - velas - e outros. |
| 339030 - 40 | Material biológico | Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. meios de cultura - sêmen - e outros. |
| 339030 - 41 | Material p/ utilização em gráfica | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set - cliches - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros. |
| 339030 - 42 | Ferramentas | Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros. |
| 339030 - 43 | Material p/ reabilitação profissional | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - órteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais. |
| 339030 - 44 | Material de sinalização visual e | Registra o valor das despesas com materiais |

| | | |
|-------------|---|--|
| | outros | utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e outros. |
| 339030 - 45 | Material técnico p/ seleção e treinamento | Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros. |
| 339030 - 46 | Material bibliográfico | Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estatístico - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual siafi código 02.11.35. |
| 339030 - 50 | Bandeiras, flamulas e insígnias | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flamulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros |
| 339030 - 51 | Discotecas e filmotecas não imobilizável | Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme ne n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: - disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros. |
| 339030 - 53 | Material meteorológico | Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc. |
| 339030 - 59 | Material para divulgação | Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público, ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc. |

339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|
| 339031 - 01 | Premiações culturais | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural. |
| 339031 - 02 | Premiações artísticas | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico. |
| 339031 - 03 | Premiações científicas | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico. |
| 339031 - 04 | Premiações desportivas | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo. |
| 339031 - 07 | Premiações ambientais | Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter ambientais. |

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|
| 339032 - 03 | Material destinado a assistência social | Registra valor aquisição de mat.de saúde (farmacológico, odontológico, hospitalar, medicamentos, órtese e prótese), gêneros alimentícios, mater.de cama, mesa, copa, cozinha, limpeza, higienização, uniformes, tecidos, aviamentos, manut.mov/imov., ferramentas e outros assist. |
| 339032 - 04 | Material educacional e cultural | Registra o valor das despesas com aquisição de material educacional, (material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto) e material cultural (material religioso e esportivo. |
| 339032 - 05 | Mercadorias para doação | Registra o valor das apropriações das despesas com produtos adquiridos com a finalidade de doação. |

| | | |
|-------------|---|--|
| 339032 - 08 | Material para reabilitação profissional | registra o valor das despesas com aquisição de material ou bem destinado a segurado inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme leis 8212/91 e 8213/91, tais como: - próteses (aparelhos de substituição) - órteses (aparelhos de correção ou complementação) - implemento profissional (instrumentos técnicos e equipamentos de proteção individual) - máquinas acessórios e ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento de uma função. |
| 339032 - 09 | Material para divulgação | registra o valor das despesas com aquisição de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientização social ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas, folders, cartazes, cartilhas e manuais, etc. |
| 339032 - 20 | Serviço para distribuição gratuita | registra o valor das despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços para distribuição gratuita. base legal: portaria conjunta sof/stn 01, de 18 de junho de 2010. |

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, Terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|---------------------------|---|
| 339033 - 01 | Passagens para o país | Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. |
| 339033 - 02 | Passagens para o exterior | Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive |

| | | |
|-------------|---|---|
| | | quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. |
| 339033 - 10 | Taxa de serv. Emissão bilhetes não utilizados | Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ taxa de Serviço paga pela aquisição de passagens não utilizadas, canceladas. |

339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

Registra despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|---|---|
| 339035 - 01 | Assessoria e consultoria técnica ou jurídica | Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada. |
| 339035 - 02 | Auditoria externa | Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria. |
| 339035 - 04 | Consultoria em tecnologia da informação e comunicação | Registra os gastos referentes a despesas efetuadas com pagamento de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria realizada na área de tecnologia da informação e comunicação. |

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|--------------------------------------|---|
| 339036 - 02 | Diárias a colaboradores eventuais no | Registra o valor das despesas com diárias pagas a |

| | | |
|-------------|---|---|
| | país | prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas. (no país) |
| 339036 - 03 | Diárias a colaboradores eventuais no exterior | Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no exterior). |
| 339036 - 06 | Serviços técnicos profissionais | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras. |
| 339036 - 07 | Estagiários | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. |
| 339036 - 13 | Conferências, exposições e espetáculos | Registra os valores referentes as despesas com o pagamento direto aos conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados. |
| 339036 - 18 | Manutenção e conservação de equipamentos | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: máquinas e equipamentos gráficos - aparelhos de fax - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - maquinas de escrever - e outros. |
| 339036 - 21 | Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos. |
| 339036 - 22 | Manutenção e conservação de bens imóveis | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pedreiro, carpinteiro e serralheiro - pintura - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - e outros. |
| 339036 - 23 | Fornecimento de alimentação | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 339036 - 28 | Serviço de seleção e treinamento | registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-a, da lei 8112/90 e o decreto 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão) bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão). |
| 339036 - 30 | Serviços médicos e odontológicos | registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem |

| | | |
|-------------|---|--|
| | | vínculo empregatício. consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros. |
| 339036 - 54 | Manutenção e conservação de equipamentos de tic | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de tic. |
| 339036 - 57 | Serviços técnicos de profissionais de tic | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação. |

339147 – OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB. OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS

Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro pessoa física, contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo a administração conforme parecer sof/desoc 101 de 17/12/1997. Será utilizada para operações entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal da seguridade social.

(Se houver contratação de serviço de terceiros como pessoa física deverá calcular 20% sobre o valor total do serviço para recolhimento do INSS patronal)

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|
| 339147 - 18 | Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros | Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo empregatício com a entidade pagadora, conforme parecer sof/desoc 101 de 17/12/1997. |

339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários a manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquina - motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares e outros

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|---|--|
| 339037 - 01 | Apoio administrativo, técnico e operacional | Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários a manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquina - motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares e outros . |
| 339037 - 02 | Limpeza e conservação | Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de Veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado. |
| 339037 - 03 | Vigilância ostensiva | Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do Pessoal a ser utilizado. |
| 339037 - 04 | Manutenção e conservação de bens imóveis | Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de- obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instale. Elétricas, hidrául. e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. |
| 339037 - 05 | Serviços de copa e cozinha | Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de- obra para efetuar serviços inerentes a copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal. |
| 339037 - 06 | Manutenção e conservação de bens moveis | Registra o valor das apropriações das despesas com manutenção de bens Moveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - tic, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, cadernação

FONTE: Portaria STN 448/2002 e SISTEMA SIAFI 2018

ATUALIZADO: MAIO/2018

e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|--|--|
| 339039 -01 | Assinaturas de periódicos e anuidades | Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (tv a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins, digital, acesso a banco de dados e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas públicas. |
| 339039 - 05 | Serviços técnicos profissionais | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: Advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outros. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35. |
| 339039 - 12 | Locação de maquinas e equipamentos | Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de maquinas e equipamentos, tais como: Aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, Hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos gráficos - maquinas de escrever - turbinas e outros. |
| 339039 - 14 | Locação bens mov. out. Naturezas e intangíveis | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens moveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Locação de linha telefônica - e outros. |
| 339039 - 16 | Manutenção e conserv. de bens imóveis | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros. |
| 339039 - 17 | Manut. e conserv. de maquinas e equipamentos | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de maquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de proteção e segurança - equipamentos Gráficos - equipamentos agrícolas - maquinas de |

| | | |
|-------------|---|---|
| | | escrever - turbinas e outros. |
| 339039 - 19 | Manutenção e conserv. de veículos | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: Alinhamento e balanceamento - estofamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - franquia e outros. |
| 339039 - 20 | Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens moveis não contemplados em subitens específicos. |
| 339039 - 22 | - exposições, congressos e conferencias | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: Conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros. |
| 339039 - 23 | Festividades e homenagens | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis - festas de conagraçamento - recepções - e outras. |
| 339039 - 41 | Fornecimento de alimentação | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, Inclusive lanches e similares. |
| 339039 - 43 | - serviços de energia elétrica | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços. |
| 339039 - 44 | Serviços de agua e esgoto | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de agua e esgoto. |
| 339039 - 47 | Serviços de comunicação em geral | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: - correios e telégrafos e outros. - serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição De sinal de tv. - serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução. |
| 339039 - 48 | Serviço de seleção e treinamento | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução o e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. |
| 339039 - 51 | Serviços de análises e pesquisas científicas | Registra o valor das despesas com serviços de analises físico-químicas E pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. |

| | | |
|---------------|---|---|
| | | - análises minerais - análises de solo - análises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros. |
| 339039 - 58 | Serviços de telecomunicações | registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular. obs: os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, serão registrados na NATUREZA DE DESPESA 33904014. base legal: portaria conjunta sof/stn 2, de 30/10/17. |
| 339039 - 59 | Serviços de áudio, vídeo e foto | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, Revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites - revelação de filmes - microfilmagem e outros. |
| 339039 - 63 | Serviços gráficos e editoriais | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificarão de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos. |
| 339039 - 65 - | Serviços de apoio ao ensino | registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. |
| 339039 - 69 | Seguros em geral | registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos(dpvat). |
| 339039 - 70 - | Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas | registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: - bandeiras - brasões - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num. 8237/91) e outros. |
| 339039 - 71 | Confecção de material de acondic. e embalagem | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados |

| | | |
|-------------|--|---|
| | | a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. |
| 339039 - 75 | Serviço de incineração, destruição e demolição | Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração, destruição, inclusive de resíduos industriais, bem como serviço de demolição. |
| 339039 - 78 | Limpeza e conservação | registra o valor das despesas com serv. de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conserv. Dedetização e asseio dos órgãos públicos, lavagem de veículo. (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). Registra, tb, os serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. |
| 339039 - 79 | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. - assistência técnica - comissão aérea e apoio solo - jardinagem- operadores de maquinas e motoristas - recepcionistas - instalações de equipamentos de segurança - da rede elétrica - rede hidráulica - telefonia - comunicação, arquivamento de acervo documental e outros. |
| 339039 - 82 | Serviços de controle ambiental | Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental. |
| 339039 - 83 | Serviços de cópias e reprodução de documentos | Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral. Os serviços de impressão realizados por meio do "sistema outsourcing" serão, obrigatoriamente, registrados no elemento de despesa 40 - tic. |
| 339039 - 86 | Patrocínios | Registra o valor das despesas de apoio a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação é o único ou o principal |

| | | |
|-------------|---------------------------------------|---|
| | | realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa. |
| 339039 - 90 | Serviços de publicidade legal | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom, prestados por pessoa jurídica. |
| 339039 - 92 | Serviços de publicidade institucional | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade, pesquisas, assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação digital referentes à divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas metas e resultados dos órgãos e entidades governamentais, com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições, estimular a participação social no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e promover o Brasil no exterior, conforme dispõe o decreto 6555/2008 |

33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas a tecnologia da informação e comunicação - tic, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários tic, suporte de infraestrutura de tic, serviços técnicos profissionais de tic, manutenção e conservação de equipamentos de tic, digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem treinamento e capacitação em tic, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|
| 339040 - 01 | Locação de equipamentos de tic - ativos de rede | Registra o valor das despesas com locação de todos os equipamentos de tic categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls equipamentos wireless - ap, repetidores, etc. |
| 339040 - 02 | Locação de equipamentos de tic - computadores | Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultra portáteis) tablete, projetores, monitores ou tvs |

| | | |
|-------------|--|--|
| | | (quando utilizadas em soluções de tic). |
| 339040 - 03 | Locação de equipamentos de tic - servidores/storage | Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic : servidores e storage. |
| 339040 - 04 | Locação de equipamentos de tic - impressoras | Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: impressoras multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras. A locação tratada neste código não envolve prestação de serviço (outsourcing) de impressão e não há pagamento separado para páginas impressas, portanto não deve ser confundida com a modalidade de outsourcing de impressão (locação de equipamento mais pagamento por páginas impressas). Se o objeto da contratação envolver outsourcing de impressão favor registrar com o código relativo à outsourcing de impressão (33904016). |
| 339040 - 05 | Locação de equipamentos de tic - telefonia | Registra o valor das despesas com a locação dos seguintes equipamentos de tic: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para Videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência). |
| 339040 - 06 | Locação de softwares | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante. |
| 339040 - 07 | Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software | Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. Não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de Sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção. |
| 339040 - 09 | Hospedagens de sistemas | Registra os serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por |

| | | |
|-------------|---|---|
| | | exemplo, de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores). |
| 339040 - 10 | Suporte a usuários de tic | Registra as despesas com o atendimento as requisições de serviços, de suporte à resolução de incidentes, e investigação de problemas de tic. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de call center (central de Serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira e se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de tic, a segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for de responsabilidade da área de tic. |
| 339040 - 11 | Suporte de infraestrutura de tic | Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a data-Center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de tic. |
| 339040 - 12 | Manutenção e conservação de equipamentos de tic | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de tic e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem. |
| 339040 - 13 | Comunicação de dados e redes em geral | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas |
| 339040 - 14 | Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados | Registra os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de Comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958. |
| 339040 - 15 | Digitalização/indexação de documentos | Registra o valor gasto com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra também os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento óptico |

| | | |
|-------------|---|---|
| | | de caracteres, ou ocr, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas vhs. |
| 339040 - 16 | Outsourcing de impressão | Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. Para O registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: Franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" - sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos; impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como por exemplo serviços gráficos; serviços de cópias e reprodução de documentos, etc. |
| 339040 - 17 | Computação em nuvem - infraestrutura como serviço (iaas) | Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de ti completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços. |
| 339040 - 18 | Computação em nuvem - plataforma como serviço (paas) | Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem. |
| 339040 - 19 | Computação em nuvem - software como serviço (saas) | Registra o valor dos serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem. |
| 339040 - 20 | Treinamento/capacitação em tic | Registra o valor das despesas com serviços especializados de treinamentos/cursos na área de tecnologia de informação e comunicação. |
| 339040 - 21 | Serviços técnicos de profissionais de tic – Pessoa Jurídica | Registra o valor gasto com serviços prestados por terceiros especializados na área de tic e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de ti, suporte a usuários de tic ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação. |
| 339040 - 22 | Instalação de equipamentos de tic | Registra o valor referente à instalação dos equipamentos de tic. |
| 339040 - 23 | Emissão de certificados digitais | Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais. |

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|---|---|
| 339047 – 04 | IPTU e Contribuição de Melhoria | Pagamento de IPTU ou da Contribuição de Melhoria, referente aos próprios do Estado. |
| 339047 – 05 | Licenciamento de Veículos | Registra as despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado. |
| 339047 - 22 | Contribuição p/ custeio de iluminação pública | Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da cf) |

339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|--|--|
| 339048 – 01 | Auxílio a pessoas físicas (servidores) | Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais Como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesas. |

| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
|---|-------------------------------|---|
| Registra o valor da realização das despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel. | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
| 449051 - 80 | Estudos e projetos | Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra. |
| 449051 - 91 | Obras em andamento | Registra o valor das apropriações das despesas com obras em andamento, Tanto na fase de construção quanto em momento de operação da edificação. Exceto instalações hidráulicas, elétricas, etc que deverão ser registradas em conta específica (3.4.4.9.0.51.92 – instalações). |
| 449051 - 92 | Instalações | Registra o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de climatização, entre outras. |

| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
|--|
| Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. |

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|--|---|
| 449052 - 04 | Aparelhos de medição e orientação | <p>Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes.</p> <p>- amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bussola - calibrador de pneus - condutivímetro - cronometro - Espectrofotômetro - hidrômetro - magnetometro - nanômetro - medidor de Gás - mira-falante - níveis topográficos - osciloscópio - Paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro - relógio - Medidor de luz - sonar - sonda - taquímetro - telêmetro - teodolito - Turbimetro - navegador gps e outros.</p> |
| 449052 - 06 | Aparelhos e equipamentos de comunicação | <p>Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações.</p> <p>- antena parabólica - aparelho de telefonia - bloqueador telefônico - central telefônica - detector de chamadas telefônicas - fax-simile - fonografo - interfone - pabx - radio receptor - radio telegrafia - rádio telex - rádio transmissor - secretaria eletrônica - tele-speaker - e outros</p> |
| 449052 - 08 | Aparelho, equipamento, utensílios med.,odont,labor.hospit. | <p>Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensilio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes.</p> <p>- afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - boticão - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carro-maca - centrifugador - destilador - eletro-analisador - eletrocardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfignomanometro) - megatoscopio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocauterio</p> |
| 449052 - 10 | Aparelhos e equip. P/ esportes e diversões | <p>Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer</p> |

| | | |
|-------------|--|---|
| | | <p>modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc</p> <p>- arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - Deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara</p> <p>De salto e outros.</p> |
| 449052 - 12 | Aparelhos e utensílios domésticos | <p>Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como:</p> <p>- aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão</p> <p>De gás - cafeteira elétrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - conjunto de chá/café/jantar -escada portátil - enceradeira - exaustor - faqueiro - filtro de agua - fogão - forno de micro-ondas - geladeira - grill -liquidificador - máquina de lavar louca - máquina de lavar roupa -máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato -tabua de passar roupas - torneira elétrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.</p> |
| 449052 - 18 | Coleções e materiais bibliográficos | <p>Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.</p> |
| 449052 - 22 | Equipamentos de manobra e patrulhamento | <p>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo.</p> <p>- barraca - bloqueios - cama de campanha - farol de comunicação - mesa De campanha - paraquedas - pistola de sinalização - sirene de campanha e outros.</p> |
| 449052 - 24 | Equipamento de proteção, segurança e socorro | <p>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer</p> |

| | | |
|-------------|--|--|
| | | ecossistema. - alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não militar - boia salva-vida - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incêndio - para-raio - sinalizador de garagem - porta giratória - circuito interno de televisão, catracas e outros. |
| 449052 - 26 | Instrumentos musicais e artísticos | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. - clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros. |
| 449052 - 28 | Máquinas e equipamentos de natureza industrial | Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros. - balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros. |
| 449052 - 30 | Máquinas e equipamentos energéticos | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. - alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - no-break - poste de iluminação - retificador - transformador de voltagem - trilho - truck- tunga - turbina (hidrelétrica) e outros. |
| 449052 - 32 | Máquinas e equipamentos gráficos | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. - aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de off-set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de páginas e outros. |
| 449052 - 33 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto | Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. - amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - micro filmadora - microfone - Objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retro-projetor - sintonizador de |

| | | |
|-------------|--|--|
| | | som - tanques para revelação de filmes - tape-deck -televisor - tela para projeção - toca-discos - video-cassete e outros. |
| 449052 - 34 | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos- Aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros |
| 449052 - 35 | Material de tic (permanente) | Material de tic permanente e aquele que, em razão de seu uso corrente e não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Assim, normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital. Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo. Entretanto, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital. |
| 449052 - 36 | Máquinas, instalações e utensílios de escritório | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. - aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - Carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua t e outros – relógio Protocolador. |
| 449052 - 37 | Equipamentos de tic - ativos de rede | Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de tic categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repeditores e etc, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. |
| 449052 - 38 | Máquinas, ferramentas e | Registra o valor das despesas com todas as |

| | | |
|-------------|---|--|
| | utensílios de oficina | <p>maquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas.</p> <p>- analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - Elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - Lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para agua - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.</p> |
| 449052 - 39 | Equipamentos E utensílios hidráulicos e elétricos | <p>Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação Conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos.</p> <p>- bomba d`água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de agua - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d`água e outros .</p> |
| 449052 - 40 | Máquinas e equipamentos agrícola e rodoviários | <p>Registra o valor das despesas com todas as maquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas.</p> <p>- arado - carregadora - ceifadeira - compactador - conjunto de irrigação - conjunto moto-bomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - maquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - moto-serra - pasteurizador - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - rolo compressor - rocadeira - semeadeira - silo para deposito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira e outros.</p> |
| 449052 - 41 | Equipamentos de tic - computadores | <p>Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic:</p> |

| | | |
|-------------|--|--|
| | | desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultra portáteis), tablet projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de tic), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento. |
| 449052 - 42 | Mobiliário em geral | Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. - abajur - aparelho para apoiar os braços - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banquetta - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal - colchão - criado-mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldurado - estante de madeira ou aço - estofado - flipsharter - guarda-louça - guarda roupa - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - porta chapéu - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/ parede/ponto - roupeiro - sofá - suporte para tv e vídeo - suporte para bandeira (mastro) - vitrine - e outros. |
| 449052 - 43 | Equipamentos de tic - servidores/storage | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic (servidores - storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. |
| 449052 - 45 | Equipamentos de tic - impressoras | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic: Impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. |
| 449052 - 46 | Semoventes e equipamentos de montaria | Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, Reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. - animais não destinados a laboratório ou corte - animais para jardim zoológico - animais para produção, reprodução e guarda - animais para sela e tração - selas e outros. |
| 449052 - 47 | Equipamentos de tic - telefonia | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para vídeo Conferencia (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, Câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. |



| | | |
|-------------|-------------------|---|
| 449052 - 48 | Veículos diversos | Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. - bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros. |
|-------------|-------------------|---|